

Quinta-feira 16 de Abril de 2026 – Ano V – Edição n° 38

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal do Firmino Alves publica:

- DECRETO 00001A /2026



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES
CONSOLIDADO MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES - SIAFIC
BAHIA
13.752.415/0001-63
Decreto N° 0000001A/2026
ABRIL / 2026

FL	RUBRICA
N° PROCESSO	

DECRETO N° 0000001A/2026, 16 de abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 359.250,00
(trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais),
para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 150000000 23.000,00

33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte: 150000000 60.000,00

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 150000000 276.250,00

Total do Projeto/Atividade

359.250,00

Total da Unidade

359.250,00

Total **359.250,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0101 - CAMARA MUNICIPAL

2.001 - MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA CAMARA

31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 150000000 100.000,00

33901400000 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte: 150000000 23.000,00

33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

Fonte: 150000000 236.250,00

Total do Projeto/Atividade

359.250,00

Total da Unidade

359.250,00

Total **359.250,00**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.